



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 96/2022

Relatório

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 232/2022, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 96/2022, que “dispõe sobre autorização ao Poder executivo na utilização de créditos adicionais suplementares para o programa 2022 e dá outras providências”.

Trata o projeto de lei proposto, autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementar, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser utilizado pela Secretária de Desenvolvimento Social.

O projeto de Lei foi lido em Plenário na data 04/07/2022 durante a 22ª Sessão Ordinária de 2022, sendo realizado na data de 19/08/2022 audiência pública em obediência as exigências de responsabilidade fiscal, em seguida a propositura foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, emitiu na data de 10/08/2022 parecer favorável ao projeto apresentado. Por fim, o projeto foi direcionado a esta Comissão de Finanças e Orçamentos em obediência ao disposto no art.198, parágrafo único do Regime Interno.

Este é o relatório...

Parecer

Inicialmente cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 96/2022 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando portanto em conformidade com a legislação vigente.

Feita esta consideração, passamos a análise.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

No que toca o projeto em análise, o Chefe do Poder Executivo pede autorização para utilizar créditos suplementares, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a recurso provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Tal recurso será utilizado para a execução da Operação Inverno (Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências), na qual o município realizou aceite em 06 de maio de 2022. Para isso serão criados sete fichas orçamentárias que somados dão o valor total de trinta mil reais.

Feita todas as análises, no qual nada encontramos de ilegal que ensejasse a sua rejeição, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Diante de todo o exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** a admissibilidade da propositura do Poder Executivo.

Este é o Parecer.

Plenário Vereador Mansour Assis, 23 de agosto de 2022.

BRUNO
HENRIQUE LEITE
CAMARGO:3627
0459800

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUE LEITE
CAMARGO:362704598
00
Dados: 2022.08.25
10:10:56 -03'00'

VEREADOR BRUNO LEITE

Relator do Projeto de Lei 96/2022

ALTRAN JOSE
FARIAS LIMA

Assinado de forma
digital por ALTRAN
JOSE FARIAS LIMA
Dados: 2022.08.31
09:06:22 -03'00'

VEREADOR ALTRAN

ADRIEL DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:36628
507882

Assinado de forma digital
por ADRIEL DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.08.25 14:05:59
-03'00'

VEREADOR PROFESSOR ADRIEL